



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



0000704E54FBBF6

INDICAÇÃO Nº 315 /2013

INDICO A IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

MARILDA SAVI - PSD, Vereadora com assento nesta Casa de Leis em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Alencar Cella, Secretário Municipal da Cidade, à Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração e ao Senhor Eugênio Ernesto Destri, Secretário Municipal de Governo, **versando sobre a necessidade de implantação da guarda municipal no Município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a nossa Carta Magna, em seu art. 144, § 8º diz que: *"Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei."*;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal afirma que é de competência do município a constituição da guarda municipal, conforme o inciso XII do art. 8º: *"constituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei complementar"*;

Considerando que com o crescimento da violência e o aumento da criminalidade em nosso município, precisamos além do apoio irrestrito da população, das ações relacionadas à Guarda Municipal nesta importante tarefa de bem proteger a sociedade;

Considerando que a atribuição de polícia ostensiva de ordem pública e de preservação da ordem pública é exclusiva da Polícia Militar. No entanto, não podemos dizer que a Guarda Municipal estará alheia aos fatos sociais que acontecem ao seu redor, uma vez que a sua simples presença já é um fator que inibe a violação à prática de delitos;

Considerando que, embora a função constitucional da guarda municipal seja a de proteção dos bens, serviços e instalações públicas, a função inibidora destes profissionais dificultará as ações de pessoas que vivem às margens da Lei, consequentemente proporcionando uma maior segurança aos cidadãos;

Diante do exposto, indicamos ao Executivo Municipal a implantação da Guarda Municipal, promovendo a qualificação dos seus servidores, com o propósito de dar segurança e diminuir os índices de criminalidade em nosso município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2013.


MARILDA SAVI
Vereadora PSD